

Lei 519/2014

de 01 (primeiro) de setembro de 2014.

“Dispõe sobre a desafetação de área pública e dá outras providências”

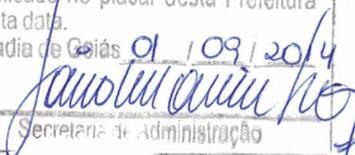
O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetada de sua origem primitiva a área situada na APM 02, no Residencial Paineras II, medindo 7.502,00m², tornando-a de uso comum com destinação para implantação de moradia popular.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS,
aos 01 (primeiro) dias do mês de setembro de 2014.


ROMES GOMES E SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás
Certifico que o Presente ato foi
publicado no placar desta Prefeitura
nesta data.
Abadia de Goiás 01/09/2014

Secretaria de Administração